



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**

*Plano de  
Dados Abertos  
2018-2020*

**SANTARÉM – PA  
2018**

**REITORA**

Raimunda Nonata Monteiro

**VICE-REITOR**

Anselmo Alencar Colares

**PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Maria Aldenira Reis Scalabrin

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Sérgio de Melo

**PRÓ-REITOR DA COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

Thiago Almeida Vieira

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO ESTUDANTIL**

Edna Marzzitelli Pereira

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

Everton Lopes de Souza

**PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**

Geany Cleide Carvalho Martins

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Clodoaldo Alcino Andrade dos Santos

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS DA UFOPA**

André Luiz Chaves Rodrigues

Daiane Taffarel

Janete Aparecida de Sousa

Luena Mitie Takada Barros

Sérgio Fredrich Rodrigues

# SUMÁRIO

---

|   |    |
|---|----|
| APRESENTAÇÃO.....   | 4  |
| 1. INTRODUÇÃO.....  | 5  |
| 2. OBJETIVO GERAL.....  | 5  |
| 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....   | 5  |
| 4. METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO E VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.....              | 6  |
| 5. LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMATIVOS.....                                  | 6  |
| 6. CENÁRIO INSTITUCIONAL.....   | 7  |
| 6.1. PDI.....   | 8  |
| 6.2. PDTI.....  | 8  |
| 7. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS.....                             | 9  |
| 8. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA PRIORIZAÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS..... | 9  |
| 9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....                                      | 9  |
| 10. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA.....                               | 10 |
| 11. DADOS COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA.....                            | 11 |
| 12. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA DE DADOS.....                             | 11 |
| 13. PREMISSAS.....  | 12 |
| 14. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS.....              | 13 |
| 15. SUSTENTAÇÃO.....  | 13 |
| 16. GOVERNANÇA.....   | 14 |
| 17. MONITORAMENTO E CONTROLE.....                                       | 16 |
| 18. MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS.....                                | 16 |
| 19. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....                              | 17 |
| 20. PLANO DE AÇÃO.....  | 17 |
| REFERÊNCIAS.....  | 19 |
| GLOSSÁRIO.....  | 22 |

## APRESENTAÇÃO

O Plano de Dados Abertos – PDA é o documento orientador para a publicação das ações que nortearão a implementação e promoção de abertura de dados, no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa. Sua elaboração ocorre em cumprimento ao que dispõe a Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) e o decreto nº 8.777/2016, o qual instituiu a Política de Dados Abertos no Brasil, corroborando para a efetividade da transparência na administração pública.

O PDA da Ufopa possui vigência de dois anos, a contar da sua publicação, com revisão semestral, e será divulgado à sociedade por meio de sua publicação em sítio eletrônico institucional, na seção “Acesso à Informação” e no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação da Ufopa, preferencialmente a Ouvidoria, por meio do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV), <[sistema.ouvidorias.gov.br](http://sistema.ouvidorias.gov.br)>, para relatar problemas técnicos ou inconsistências, como também propor sugestões para o aperfeiçoamento deste PDA.

## **1. INTRODUÇÃO**

A Ufopa institui, por meio deste documento, seu Plano de Dados Abertos – PDA para o biênio 2018-2020, o qual estabelece ações para a implementação e promoção de abertura de dados na instituição.

A priorização de quais dados serão disponibilizados considerará o grau de relevância das informações para o cidadão e o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico.

De acordo com a *Open Knowledge International* – organização internacional sem fins lucrativos que promove o compartilhamento de informações e a criação de conhecimento livre, dados são abertos quando qualquer pessoa pode livremente acessá-los, utilizá-los, modificá-los e compartilhá-los para qualquer finalidade, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte.

## **2. OBJETIVO GERAL**

Promover a abertura de dados da Ufopa, garantindo os princípios da publicidade e da transparência na administração pública e com o compromisso de divulgação permanente dos dados de interesse público produzidos nas diversas ações realizadas por esta instituição.

## **3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Identificar as prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- Fomentar a colaboração com o cidadão na implementação de novos serviços à sociedade.
- Proporcionar a busca, o acesso, o reuso e o cruzamento dos dados e informações públicas de diferentes fontes e assuntos de maneira simples e eficiente;
- Melhorar a gestão da informação e de dados da instituição;

- Estimular o controle social e a cultura institucional da transparência ativa;
- Facilitar o processo de compartilhamento e cruzamento de dados pela sociedade e entre órgãos governamentais, por meio da disponibilização de dados em forma aberta;
- Promover a melhoria contínua da qualidade dos dados disponibilizados;

#### **4. METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO E VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO**

Este documento foi elaborado por comissão específica designada por meio da Portaria nº 81/GR-UFOPA, de 27 de janeiro de 2017. A validação deu-se pela revisão do documento pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e aprovação pelo Conselho Superior da Universidade.

#### **5. LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMATIVOS APLICÁVEIS**

Este plano considera em toda sua estrutura os princípios e as diretrizes estabelecidas nos normativos legais e institucionais abaixo:

- A Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, Lei de Acesso a Informação (LAI);
- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal;
- O Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, que institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- O Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e determina que o compartilhamento e disseminação

dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;

- A Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012, que cria a Infraestrutura de Dados Abertos (INDA) e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- O Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade de os órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de planejamento estratégico institucional, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação.

## **6.CENÁRIO INSTITUCIONAL**

A criação da Ufopa fez parte do programa de expansão das universidades federais, e é fruto de um acordo de cooperação técnica firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e a Universidade Federal do Pará (UFPA), no qual se prevê a ampliação do ensino superior na região amazônica. Criada pela Lei nº 12.085, de 5 de novembro de 2009, a Ufopa é uma instituição *multicampi* situada num dos pontos mais estratégicos no interior da Amazônia brasileira, com sede no município de Santarém, com *campi* nos municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná.

A instituição tem como missão “produzir e socializar conhecimentos, contribuindo para a cidadania, inovação e desenvolvimento na Amazônia”. Suas ações estão voltadas para a formação de cidadãos capazes de transformar a realidade social da região amazônica; valorização da diversidade cultural, contribuindo de forma inovadora para o avanço científico e tecnológico; adotando valores éticos e democráticos, como a inclusão social e o desenvolvimento sustentável; potencializando a vocação regional; fortalecendo e ampliando a produção e disseminação de conhecimentos. O ensino na Ufopa é desenvolvido

nos níveis de graduação, pós-graduação (*lato sensu e stricto sensu*) e extensão. Independente do nível de ensino, o foco do ensino na Instituição é a abordagem interdisciplinar, a flexibilidade curricular, a formação continuada e a mobilidade acadêmica. Os cursos são estruturados em conformidade com os parâmetros curriculares nacionais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação, com o objetivo de formar cidadãos capazes de transformar a realidade social, valorizar a diversidade cultural e contribuir para o avanço científico e tecnológico da Amazônia. A universidade encontra-se organizada em 7 (sete) Unidades Acadêmicas, sendo 1 (um) Centro de Formação Interdisciplinar (CFI) e 6 (seis) Institutos Temáticos – Ciências da Educação, Ciências da Sociedade, Ciência e Tecnologia das Águas, Biodiversidade e Floresta, Engenharia e Geociências e Saúde Coletiva.

#### **6.1 PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI**

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é o documento que visa a nortear as ações institucionais da Ufopa, buscando alcançar os objetivos estratégicos e as metas propostas, a fim de que a missão da instituição de “produzir e socializar conhecimentos, contribuindo para a cidadania, inovação e desenvolvimento na Amazônia” seja alcançada. Os objetivos estratégicos são os fins a serem perseguidos pela Ufopa para o cumprimento de sua missão institucional e o alcance de sua visão de futuro. Constituem o elo entre as diretrizes da instituição e seu referencial estratégico. Traduzem também, consideradas as demandas e expectativas de suas partes interessadas, os desafios a serem enfrentados pela instituição nos próximos anos.

#### **6.2 PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PDTI**

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação, que tem como objetivo fundamental atender às necessidades tecnológicas e de informação da instituição para um determinado período.



## **7. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS**

A definição dos dados a serem abertos pela Ufopa será realizada de forma a atender as solicitações internas e externas da Instituição, considerando sobretudo, o grau de relevância das informações para a sociedade, observado pelas demandas encaminhadas via Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), a capacidade de operacionalização das ações necessárias dentro do prazo previsto e o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico, de forma a garantir os princípios da publicidade e da transparência na administração pública.

## **8. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA PRIORIZAÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS**

Serão consideradas as seguintes diretrizes:

1. O grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas pelos cidadãos via e-SIC e e-OUV;
2. O alinhamento com o planejamento estratégico institucional;
3. Dados armazenados nos sistemas de informação usados na universidade (disponibilidade dos dados em forma eletrônica);
4. Informações já publicadas no portal da transparência da instituição,
5. O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes nos sistemas acadêmicos e administrativos (Sistema SIG).

## **9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

São considerados dados pessoais informações como endereço, filiação, data de nascimento, estado civil, números de documentos como CPF e RG e nome e/ou quantidade de dependentes. Também são considerados dados pessoais informações sobre saúde e desempenho acadêmico. Especial cuidado deve ser tomado quando uma informação pode ser facilmente deduzida dos dados disponíveis, dessa forma, os gestores deverão adotar

algum procedimento de anonimização desses dados.

## **10. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA**

Os dados contidos nos sistemas de informação utilizados – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC); Sistema Integrado Gestão de Recursos Humanos (SIGRH); Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas(SIGAA) – são os candidatos para abertura inicial dos dados. No entanto, devem ser considerados somente os dados sob gestão da Ufopa. Dados sobre remuneração podem ser obtidos diretamente acessando-se o Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE). Os dados sobre movimentação financeira estão em grande parte sob gestão do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).

No presente momento, os principais conjuntos de dados que atendem aos critérios de priorização e permitem a disponibilização em formato aberto estão listados a seguir:

- Dados funcionais de técnico-administrativos: nome, cargo, setor de lotação, data de ingresso na Ufopa;
- Dados funcionais de docentes: nome, setor de lotação, titulação e data de ingresso da Ufopa;
- Dados cadastrais de alunos: nome, curso em que estão matriculados e data de matrícula no curso;
- Lista de setores da Ufopa;
- Dados acadêmicos sobre a graduação e a pós-graduação – Os dados acadêmicos a serem divulgados incluem a oferta de disciplinas, a lista de turmas com alunos, os docentes que atuam em cada disciplina, os horários das aulas, nível (graduação, pós-graduação), tipo (presencial, a distância, teórico, laboratório, exercícios) e encargos docentes (carga horária dos docentes).
- Dados referentes a processos seletivos

- Dados referentes a alunos bolsistas, valores, tipo de bolsa, duração.

## **11. DADOS COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA**

Com a atualização do sistema SIG-Ufopa outros dados poderão ser disponibilizados, tais como dados sobre ensino a distância incluindo alunos matriculados, polos, docentes, cursos, disciplinas etc. A inclusão de novos dados deverá ser feita periodicamente.

## **12. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA DE DADOS**

Etapas gerais do processo de publicação de dados, sugeridas pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

- a) Levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura;
- b) Priorização e seleção dos dados a serem abertos;
- c) Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
- d) Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
- e) Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
- f) Publicação e atualização dos dados catalogados por meio do ambiente do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e página institucional de dados abertos da Ufopa (Portal de Dados Abertos da Ufopa)
- g) No processo de governança, obedecendo aos critérios e premissas aqui mencionados, haverá o levantamento e validação de outros dados junto às unidades internas

do órgão.

### **13. PREMISSAS**

O processo de abertura dos conjuntos de dados deverá considerar as seguintes premissas:

1. Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;

2. Sempre que possível, publicar dados e seus metadados e, quando necessário, com documentação complementar, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:

a) Nome, ou título, do conjunto de dados;

b) Descrição sucinta;

c) Palavras-chave (etiquetas);

d) Assuntos relacionados do VCGE18 – Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico;

e) Nome e *e-mail* do setor responsável pelos dados;

f) Periodicidade de atualização;

g) Escopo temporal;

h) Escopo geopolítico;

III. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a fonte, com a menor periodicidade possível e de acordo com o tipo de dado; e

IV. Os dados catalogados serão publicados na página institucional de dados abertos do da Ufopa e no Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal.

#### **14. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS**

De acordo com o Portal Brasileiro de Dados Abertos, a catalogação de dados no portal é realizada por pessoas dos órgãos que participam da INDA, previamente cadastradas no Portal para essa atividade.

Os dados abertos produzidos na Ufopa serão publicados no Portal de Dados Abertos da instituição e também catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos. O processo de catalogação será conduzido pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), e será prioritariamente realizada de forma automatizada. Quando os dados a ser publicados não estiverem armazenados nos sistemas de informação gerenciais da universidade, estes serão catalogados diretamente por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, com apoio do CTIC, para depois serem publicados manualmente nos dois portais.

Ressalta-se que os responsáveis pelas informações, sejam elas publicadas manualmente, sejam de forma automatizada, são as unidades setoriais, as quais devem garantir a qualidade dos dados publicados.

#### **15. SUSTENTAÇÃO**

Caberá à Comissão Permanente de Dados Abertos (CPDA) a curadoria dos metadados do Portal de Dados abertos. Esta Curadoria será responsável pela avaliação da qualidade e constância dos conjuntos de dados publicados, assim como pelo suporte ao processo de publicação por meio das atividades descritas a seguir.

- verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e da INDE (metadados atualizados contendo descrição e contatos dos responsáveis pelas informações, além de outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- contatar o responsável pelos dados, caso sejam verificadas inconsistências;
- identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias na qualidade dos

dados disponibilizados;

- identificar a necessidade de publicação de novos conjuntos de dados para abertura;
- gerenciar o portal de dados abertos da instituição;
- promover a participação da comunidade acadêmica e da sociedade no processo de publicação e utilização dos dados, integrando servidores e alunos da instituição com o intuito de verificar a qualidade e a eficácia dos dados publicados;
- A inclusão de novos dados deve partir de solicitação da comunidade (demandas externas) ou das unidades acadêmicas e administrativas (demandas internas) e encaminhadas ao CGTIC para avaliação e publicação após revisão deste PDA.

O conteúdo dos dados sua veracidade, atualização e integridade, são de inteira responsabilidade da unidade administrativa que o gera e que será acionado caso identifique-se divergência ou desconfiança de perda de qualidade.

## **16. GOVERNANÇA**

A abertura de dados em instituições governamentais é uma ação interdepartamental que envolve a alta gestão, área de gestão das informações, entre outras. Essas diversas áreas precisam interagir, de modo que todo o processo seja coerente e contínuo. Além disso, programas de abertura de dados podem implicar mudanças organizacionais, culturais e tecnológicas. Nesse contexto, de acordo com o Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública, elaborado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a alta Administração da organização possui papel fundamental para abertura de dados e na sua divulgação.

O processo de gestão sobre dados abertos da Ufopa será coordenado pela Comissão Permanente de Dados Abertos (CPDA), a ser estabelecida em portaria específica, pela Reitoria, a qual deverá ser composta por representantes da Reitoria, CTIC, SIC e pela Autoridade de Monitoramento da LAI no âmbito da Ufopa, conforme atribuições previstas no

Art. 5º§4º do Decreto 8.777, de 11 de maio de 2016. Os outros partícipes deste processo estão indicados no quadro a seguir:

| Ator  | Responsabilidade  |
|---|---|
| Comissão Permanente de Dados Abertos (CPDA)             | Acompanhamento da execução do plano de dados abertos;<br>Coordenar e monitorar padrões de dados e os instrumentos para sua divulgação.  |
| Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC | Hospedagem e manutenção do portal de dados abertos;<br>Coordenação da catalogação dos dados para abertura;<br>Desenvolvimento de ferramentas para a extração de dados dos sistemas institucionais e a sua disponibilização no formato adequado à sua publicação no Portal de Dados Abertos. |
| Pró-Reitorias e Unidades Administrativas e Acadêmicas   | Definição dos dados a serem disponibilizados;<br>Catalogação, atualização e manutenção das bases de dados que não são geradas de forma automatizada;<br>Verificação da qualidade dos dados publicados;<br>Sugestão de novos dados para publicação;<br>Proposição de alterações ao PDA.      |
| Ouvidoria/Serviço de Informação ao Cidadão – SIC        | Recomendação da publicação de novos conjuntos de dados, com base nos pedidos de acesso a informação oriundos dos cidadãos;  |
| Usuários dos sistemas SIG/Ufopa                         | Produção de dados relacionados às atividades acadêmicas e administrativas que ficam armazenados nos sistemas.   |
| Coordenação de Comunicação                              | Divulgação dos dados do portal institucional da Ufopa.  |

*Quadro 1: Atores institucionais e suas responsabilidades na implementação da política de abertura de dados na Ufopa.*

## **17. MONITORAMENTO E CONTROLE**

O andamento das metas, prazos e produtos previstos no PDA será acompanhado pela CPDA, que junto ao CTIC realizará monitoramento semestral acerca da quantidade de acessos aos dados disponibilizados. Anualmente, a comissão apresentará à Administração Superior um relatório descrevendo o cumprimento das metas estabelecidas, estatísticas de consulta aos dados, bem como recomendações sobre as medidas a serem adotadas para o aperfeiçoamento da política de abertura dos dados institucionais.

## **18. MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS**

A referência para a melhoria da qualidade dos dados abertos da Ufopa será baseada no modelo de maturidade de dados abertos da INDA, conforme seu plano de ação. Outro ponto importante é definir e manter um fluxo de atualização das informações.

O Plano de Ação da INDA institui os seguintes critérios de qualidade:

- Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, por meio de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- Tabelas mantidas em arquivos PDF devem estar contidas em arquivos próprios para sua estruturação ( como csv ou odt);
- Os dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme recomendado pela e-PING;
- Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados conforme a Cartilha Técnica para publicação de Dados, disponível em <http://dados.gov.br/paginas/cartilha-publicacao-dados-abertos/>



## 19. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

O PDA da Ufopa será divulgado no portal institucional <www.ufopa.edu.br>. Todas as publicações, governança e revisões do plano terão ampla divulgação por meio deste portal.

A disponibilização dos dados abertos da Ufopa contará com sítio específico para tal finalidade, cuja administração ficará sob a responsabilidade do CTIC.

Caberá à Coordenação de Comunicação a divulgação das ações do PDA para os usuários internos e externos. O principal objetivo é dar transparência e publicidade às ações da instituição e estimular a participação social.

Os usuários poderão utilizar os canais de comunicação da Ufopa, preferencialmente a Ouvidoria, por meio do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV), <sisitema.ouvidorias.gov.br>, para esclarecimentos de dúvidas, relatar problemas técnicos de acesso aos dados já publicados e encaminhar sugestões para aprimoramento e inclusão de novos conjuntos de dados. As demandas serão encaminhadas ao CTIC para dar resposta e solução, dependendo do caso.

## 20. PLANO DE AÇÃO

O plano de ação tem como objetivo apresentar o conjunto de ações a serem desenvolvidas para a implantação, monitoramento e melhoria contínua do portal e do conjunto de dados a serem abertos.

| Ação  | Atividades  | Prazo          | Responsáveis |
|---|---|----------------|--------------|
| Criar a Comissão Permanente de Dados Abertos – CPDA               | Criação da CPDA por meio de portaria  | Janeiro/2018   | Reitoria     |
| Definir a arquitetura da solução para publicação de dados abertos | Definição e operacionalização de arquitetura tecnológica da plataforma de dados abertos da Ufopa para a | Fevereiro/2018 | CTIC         |

|   |   |                            |   |
|---|---|----------------------------|---|
|   | divulgação dos dados em formatos abertos, baseada em padrões INDA e INDE, e integrada ao Sistema SIG-Ufopa  |                            |   |
| Desenvolver o portal de Dados Abertos   | Criação do Portal de Dados Abertos da Ufopa   | Março/2018                 | CTIC  |
| Publicar o primeiro conjunto de dados abertos da Ufopa                        | Priorização dos dados para abertura com base nos critérios definidos nas unidades administrativas e acadêmicas;<br>Disponibilização dos dados selecionados para abertura; | Maio/2018                  | CTIC<br>CPDA<br>Unidades Acadêmicas e Administrativas |
| Catalogar os conjuntos de dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos | Inclusão dos dados abertos da Ufopa no Portal Brasileiro de Dados Abertos   | Maio/2018                  | CTIC  |
| Atualizar os dados abertos no Portal  | Atualização dos dados disponibilizados no Portal;   | 2018                       | CTIC<br>CPDA<br>Unidades Acadêmicas e Administrativas |
| Elaborar I Relatório Anual de Atividades – Dados Abertos da Ufopa             | Elaboração do relatório anual   | Dez/2018                   | CPDA  |
| Atualizar PDA   | Atualização do PDA  | Janeiro-<br>Março/2019     | CPDA  |
| Elaborar novo PDA   | Elaboração de novo PDA para o período de 2020 a 2022.   | Setembro-<br>Dezembro/2019 | CPDA  |

Quadro 2 – Plano de Ação – Abertura de Dados da Ufopa

## REFERÊNCIAS

| Nome   | Descrição   | Localização   |
|--|---|---|
| Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) | Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm</a>       |
| Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000                            | Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.  | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm</a>                                   |
| Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016                                  | Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.  | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm</a> |
| Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016                               | Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.   | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8638.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8638.htm</a> |
| Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008                              | Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infra-Estrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE, e dá outras providências.   | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6666.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6666.htm</a> |
| Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012                         | Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, como política   | <a href="http://dados.gov.br/pagina/instrucao-normativa-da-inda">http://dados.gov.br/pagina/instrucao-normativa-da-inda</a>                                       |

|  |  |   |
|--|--|---|
|  | para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal  |   |
| Portal Brasileiro de Dados Abertos                               | Ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.   | <a href="http://dados.gov.br/">http://dados.gov.br/</a>   |
| Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil v1.0 | Documento que objetiva orientar as organizações governamentais brasileiras quanto às boas práticas de publicação de dados na Internet e o devido cumprimento dos critérios técnicos relacionados ao paradigma de dados abertos.                      | <a href="http://dados.gov.br/pagina/cartilha-publicacao-dados-abertos">http://dados.gov.br/pagina/cartilha-publicacao-dados-abertos</a>   |
| Manual para elaboração de Plano de Dados Abertos                 | Documento que visa facilitar a elaboração do Plano de Dados Abertos, com o detalhamento das partes integrantes do plano, na forma de um tutorial, a partir de um modelo previamente estruturado, com informações sobre o conteúdo mínimo necessário. | <a href="http://www.planejamento.gov.br/secreterias/upload/arquivo/governo-aberto/copy_of_manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf">http://www.planejamento.gov.br/secreterias/upload/arquivo/governo-aberto/copy_of_manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf</a> |
| e-PING arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico   | Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e  | <a href="http://eping.governoeletronico.gov.br/">http://eping.governoeletronico.gov.br/</a>   |

|   |   |   |
|---|---|---|
|   | Comunicação (TIC) na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.   |   |
| INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos   | Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender as condições de disseminação e de compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.    | <a href="https://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atuacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos">https://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atuacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos</a> |
| INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais | Conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos necessários para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal. | <a href="http://www.inde.gov.br/">http://www.inde.gov.br/</a>   |
| OGP – Open Government Partnership                 | Iniciativa multilateral voluntária que busca melhorar o desempenho governamental, fomentar a  | <a href="https://www.opengovpartnership.org/">https://www.opengovpartnership.org/</a>   |

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio de abertura dos dados. |  |
|--|---|--|

## GLOSSÁRIO

Os termos abaixo se referem às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.

**Dado:** sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

**Dados abertos:** dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;

**Dado público:** qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;

**e-PING:** Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

**e-VoG:** Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as

referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

**Formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

**Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

**Metadado:** informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.